

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr \$0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr \$0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

1º) DECRETO-LEI N. 13.671, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1943

Dispõe sobre criação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.292, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1977, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — É criado mais um lugar de inspetor escolar na Capital com os vencimentos próprios e fixados pelo decreto-lei n. 10.464 de 5 de setembro de 1939 e para nele ser provido em caráter efetivo, o professor que pelo decreto n. 12.037, de 1.º de julho de 1941, foi exonerado do cargo de inspetor de justiça, do Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Atuílio Lopes de Oliveira

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 17 de novembro de 1943.

Victor Caruso — Diretor Geral Subst.

(*) Publicado novamente, por ter saído c/ incorreções.

DECRETO N. 13.668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriado pelo PODER EXECUTIVO DO ESTADO, uma faixa de terra situada entre as estações 0 a 2.199 -/- 3.64 = 8 e do 8 a 909 -/- 40 = 0, da rodovia BAURU - PIRAJUI - LINS, trecho Bauru - Pirajui.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n. 6, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Poder Executivo do Estado, a faixa de terra com a área de 3.100.402 m2 (três milhões, cem mil, quatrocentos e dois metros quadrados), situada nos distritos de Bauru, Tibiriçá, Nogueira, Avai e Pirajui, municípios de Bauru, Avai e Pirajui, comarcas de Bauru e Pirajui, configuradas nas plantas que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, que consta pertencer aos senhores: Vicente Fernandes Sanromá — Municipalidade de Bauru — Joaquim Messias de Oliveira — José Lourenço de Faria — James Russel — Viuva Madureira e Filhos — Viuva Clementino — Dacio Juliant — Antonio Galvão de Castro — Diógenes Cardia — Alcides Moreira Leite — José Maurício de Almeida — Benedito Marcondes — Correlô da Noroeste — dr. Enéas de Albuquerque — Miguel Garcia — Carlos Rocco — Serafim C. Lopes — Antonio B. da Silva — Maria Ramos Aparecida — Expediente Coelho Soares — Orestes Rosa da Silva — Marcelino Francisco da Silva — Herdeiros do dr. Américo Naline — João Maranhão — Francisco Vidrich — João Antonio Simioni — Sebastião Rodrigues Madureira — Etelevino Rodrigues Madureira — Joaquim Rodrigues Madureira — Mario Pereira — Viuva e Herdeiros de João Gomes — José Augusto Junqueira — José Augusto dos Santos — João Figueiredo — Domingos Pólis — Ramon Sanchez e Cia. — Benedito Cano — Rafale Munhoz — Mikigi Inoué — Teizo Semizo — Mário Nicaldo Massuquiti — Joaquim Sibassi — Saboré Jacábe — Kamado Oan — Luiz Ortega — Luiz Cavalheri — Manoel Domingos Sobrinho — Orlando Sales — Luiz Pereira da Silva — Yschibachi Takchi — José Figueiredo — Manoel Corrêa — Estéfano Ortolano — Angelo Peraçoli — Luiz Sartori — Cesarino Pariz — João Roceto — João Teles — Eduardo Madureira — Joaquim José Martins — Pedro Almagro — Martiniano Ribeiro da Silva — Herdeiros de Vigiate — José Martins — Joaquim dos Santos — Soc. de Educação Civil "Guedes de Azevedo" — José Antônio — Viuva Maria Augusta de Souza Campos — Adellino Pereira Novo — João Pereira Novo — José Manuel Branco — dr. Joaquim Cândido Pereira — Ricardo Zanelato — Cia. Agrícola Guaricanga — Usina Miranda — Pedro Meloni — Braz Marcide — Sebastião Ferreira e Dias Saïden, faixa essa necessária à rodovia Bauru - Pirajui - Lins, trecho Bauru - Pirajui.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paul, aos 17 de novembro de 1943.

FERNANDO COSTA

F. Gayotto

Fabio Egdio de O. Carvalho

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 17 de novembro de 1943.

(*) Benjamin de Freitas — Peio Diretor Geral.

DECRETO N. 13.669, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública, para o fim de serem expropriadas pelo Poder Executivo do Estado, duas faixas de terra necessárias à rodovia S. MANUEL - JAU'.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Poder Executivo do Estado, duas faixas de terreno com a área total de 13.370 m2 (treze mil, trezentos e setenta metros quadrados), situadas no distrito e município de Barra Bonita, comarca de Jau', configuradas na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que constam pertencer à Companhia Agrícola Pedro João, faixas essas necessárias à rodovia S. MANUEL - JAU'.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1943.

FERNANDO COSTA

F. Gayotto

Fabio Egdio de O. Carvalho

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 17 de novembro de 1943.

(*) Benjamin de Freitas — Peio Diretor Geral.

DECRETO N. 13.670, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1943

Aprova contrato de locação de propriedade entre o Departamento do Serviço Público e os Srs. Tenente Coronel Americo Marinho Lutz e outros.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre o Departamento do Serviço Público e os Srs. Tenente Coronel Americo Marinho Lutz e sua mulher D. Elvira de Mello Lutz, Carlos de Azevedo Leão e sua mulher, D. Ruth de Mello Leão, Dr. Vinicius de Moraes e sua mulher d. Beatriz de Mello Moraes, e d. Carmen de Azevedo Mello, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 16 de novembro de 1943 e mediante o aluguel mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), do prédio n.394, da Alameda Barão do Rio Branco, nesta Capital, e que se destina à localização de dependências do referido Departamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1943.

FERNANDO COSTA

Fabio Egdio

MEDIDAS DE CARÁTER FINANCEIRO

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado o folheto que contém:

DECRETO-LEI N. 13.156, de 30-12-1942 que estabelece disposições relacionadas com a execução orçamentária do Estado;

DECRETO-LEI N. 13.163 de 31-12-1942, que estabelece medidas de caráter financeiro;

DECRETO-LEI N. 13.163, de 31-12-1942 que dispõe sobre a forma de liquidação, escrituração e pagamento de despesas de exercícios encerrados;

DECRETO-LEI N. 13.229, de 11-2-1943 que dispõe sobre adiantamentos e suprimentos de fundos prestação e tomada de contas, em geral.

PREÇO: Cr. \$ 2,00

Pelo Correlô sob registro mais Cr \$ 0,50 em selos postais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

S U D M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA E PROPAGANDA

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 93, f 1.º, letra "a" do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-1941, exonerou, a pedido, d. Ilce de Andrade, do cargo de 4.º Escrivatório da Divisão de Turismo e Diversões Públicas do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, e contar de 3 de maio de 1943.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nomeia, interinamente, a título precário, nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, D. Durvalina Dalva Carrara Janeiro, para exercer o cargo de 4.º Escrivatório da Divisão de Turismo e Diversões Públicas do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, concede ao sr. Joaquim Augusto Ribeiro, Servente dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, 90 (noventa) dias de licença em prorrogação, nos termos do art. 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

EM 16 DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS SEGUINTE DECRETOS:

— O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, concede ao auxiliar de arquivista do Departamento Estadual do Trabalho — D. Maria Aparecida de Melo Correia — sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 93, f 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, exonera, a pedido, o sr. Odilon Leme do cargo de inspetor-auxiliar do Departamento Estadual do Trabalho.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE:

Autorizando, de acordo com o artigo 47, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, que o sr. Dr. Alexandre de Mello, Chefe, efetivo, da Seção de Controle Sanitário e Diretor, em comissão, da Divisão de Industrialização dos Produtos de Origem Animal, do Departamento da Produção Animal, preste serviços junto ao Ministério da Agricultura;

Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 93, f 1.º, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Oswaldo Arruda Behmer, do cargo de Preparador efetivo da Seção de Hidrobiologia da Divisão de Proteção e Produção de Peixes e Animais Silvestres, do Departamento da Produção Animal.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE:

Foi dispensado, à pedido, do cargo de Diretor, em comissão, da Diretoria de Obras Públicas, o sr. Francisco José Longo, Diretor da Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 9 deste mês;

Em conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril deste ano foram concedidos ao sr. Joaquim Jardim Ferreira, auxiliar de escrita da Repartição de Aguas e Esgotos, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de outubro último, nos termos do inciso III do art. 144 combinado com o art. 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941.